



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 441/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2025, objeto da Lei Municipal n. 11.882, de 13 de dezembro de 2024.

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o orçamento do exercício corrente, no valor de até R\$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal

01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal

01.010.01.031.0001.2.301. Manutenção das atividades da Câmara Municipal

09 - 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUICOES PATRONAIS - R\$ 700.000,00

12 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUICOES PATRONAIS - R\$ 5.000,00

26 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 149.000,00

01.010.28.846.0000.0.309 - PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOES - CAMARA

27 - 3.3.90.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 859.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal

01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal

01.010.01.031.0001.1.301. **Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal**

4 - 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - R\$ 10.000,00

6 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 149.000,00

01.010.01.031.0001.2.301. Manutenção das atividades da Câmara Municipal

8 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 700.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 859.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 29 de setembro de 2025.

MAJORIE CATHERINE CAPDEBOSCQ

Presidente

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 29/09/2025, às 15:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1º Secretário**, em 29/09/2025, às 16:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0414915** e o código CRC **EF9DBBB2**.